

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

1.1. O órgão possui o seguinte problema a ser resolvido: necessidade de acesso a uma base de dados consolidada, atualizada e de fácil manipulação sobre as finanças públicas de todos os municípios e estados brasileiros, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas e a formulação de políticas públicas. Justifica-se a necessidade, pois a análise comparativa de dados fiscais e orçamentários permite o aprimoramento das práticas de gestão financeira, a identificação de tendências, a avaliação de desempenho e o compartilhamento de boas práticas em âmbito nacional. A demanda é de notório interesse público, pois visa aumentar a eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da transparência e da responsabilidade fiscal.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

2.1. A demanda em tela consta no Plano de Contratações Anual (PCA) deste órgão, publicado no Portal Nacional de Compras Públicas Processo SEI 23.0.000117742-7.

3. Requisitos da contratação.

3.1. Requisitos necessários ao atendimento da demanda:

- Disponibilização de acesso, por meio de assinatura anual, a um portal online que organize e gere dados sobre as finanças públicas de municípios e estados.
- A solução deve permitir a realização de consultas, pesquisas, comparações, bem como a geração de planilhas, gráficos e rankings com base em fontes oficiais.
- A base de dados deve ser proveniente dos Relatórios de Execução Orçamentária (RREO) e dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
- A série histórica de dados deve se iniciar, no mínimo, em 2018 e ser atualizada periodicamente.
- Acesso multiplataforma, por meio de qualquer dispositivo com internet (celulares, tablets, computadores).
- Fornecimento de, no mínimo, 2 (dois) logins e senhas de acesso distintos.
- A aquisição possui natureza de serviço continuado, com vigência de 12 meses.
- Não se aplica transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas.

4. Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

- 1 (uma) assinatura anual do serviço "Compara Brasil", contemplando 2 (dois) acessos distintos.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.1. Não foi efetuado o levantamento de mercado por se tratar de uma plataforma específica e singular. A solução "Compara Brasil", desenvolvida pela empresa Aequis Consultoria Econômica e Sistemas S/S Ltda, consolida dados públicos da STN em uma ferramenta proprietária com funcionalidades analíticas e comparativas próprias, não havendo produto similar ou substituto direto no mercado que ofereça o mesmo conjunto de funcionalidades e a mesma base de dados consolidada.

5.2. Não há impacto ambiental relevante.

5.3. Não aplicável.

5.4. Não se aplica, por não se tratar de obra ou serviço de engenharia.

5.5. Os serviços não serão remunerados por produtividade, pois se trata da disponibilização de acesso a um sistema (Software como Serviço - SaaS).

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Solução	Descrição da solução	Preço global estimado (R\$)
1	Aquisição de 1 (uma) assinatura anual do sistema Compara Brasil, com direito a 2 (dois) acessos.	R\$ 12.000,00

6.4. Conclui-se pela contratação da empresa Aequus Consultoria Econômica e Sistemas S/S Ltda, desenvolvedora e fornecedora exclusiva da plataforma "Compara Brasil", por ser a única solução que atende plenamente aos requisitos técnicos e funcionais demandados pela Administração.

6.4.1. É vantajosa a realização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço que só pode ser fornecido por produtor ou empresa exclusiva, sendo inviável a competição.

6.5. O documento que dá suporte à precificação é a Proposta Comercial apresentada pela empresa, anexa a este processo (SEI 35244908).

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

7.1. O serviço não será parcelado, pois se trata de uma assinatura anual de acesso a um sistema único e integrado, sendo técnica e economicamente inviável o seu fracionamento.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

8.1. Os resultados pretendidos são: aprimoramento da análise de dados fiscais para subsidiar decisões estratégicas, otimização do tempo dos servidores na coleta e tratamento de informações orçamentárias, e melhor acompanhamento do desempenho das receitas e despesas em comparação com outros entes, resultando em maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

9.1. As providências a serem tomadas serão:

9.1.1. Indicação formal dos servidores que utilizarão os logins de acesso.

9.1.2. Designação do fiscal do contrato para acompanhar a prestação do serviço.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

11.1. Não há impactos ambientais significativos associados à contratação, por se tratar de um serviço digital.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

12.1. O presente estudo técnico preliminar evidenciou a viabilidade e a vantagem da contratação. A solução se mostra adequada e essencial para atender à necessidade de análise comparativa de dados fiscais. Portanto, opta-se pelo prosseguimento do planejamento para a contratação da empresa Aequus Consultoria Econômica e Sistemas S/S Ltda.

12.2. A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

12.3. Regime de execução: prestação de serviço (Software como Serviço - SaaS).

12.4. O critério de julgamento não se aplica por se tratar de contratação direta com fornecedor exclusivo.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ismael Schunck, Assessor(a)**, em 23/09/2025, às 14:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Fouchard Justin, Chefe de Gabinete**, em 23/09/2025, às 14:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador 35685351 e o código CRC D18DA722.